



Ato da Mesa Nº 9/2022

Promove alterações ao Ato da Mesa nº 14/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas internas de combate à COVID-19 à recente edição do Decreto Municipal nº 19.247, de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que a esta Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos (art. 19, I, do RI);

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato **RESOLVE**:

Art. 1º O Ato da Mesa nº 14/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**
.....
§3º É recomendado o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total do nariz e da boca, durante a permanência nas dependências da Câmara.
.....” (NR)

Art. 2º Enquanto vigorarem medidas restritivas de combate à COVID-19, a forma de controle de ponto dos servidores efetivos, se digital ou por preenchimento de atestado de frequência, será definida mediante Comunicado da Presidência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua edição, revogando-se o §2º, do art. 1º, e §5º, do art. 5º, ambos do Ato da Mesa nº 14/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 13 de julho de 2022.

Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara

Ver.ª KARINA CAROLINE DE SOUZA
Vice-Presidente

Ver. RENATO PUPO DE PAULA
1º Secretário

Ver. ROBSON LEANDRO RICCI
2º Secretário

Ver. JORGE MENEZES SILVA
3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Assinaturas Digitais



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - -

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São José do Rio Preto. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarariopreto/documentos/autenticar?chave=M2T45DH9CJ4UR35Z>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarariopreto/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M2T4-5DH9-CJ4U-R35Z

